



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: [camara@camarapoloni.sp.gov.br](mailto:camara@camarapoloni.sp.gov.br)  
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656  
CEP 15160-000 - POLONI - SP

## **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2019**

“Cria Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Poloni e dá outras providências”

**HEMERSON JOSÉ MARINOTO**, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Poloni aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da Administração direta da Prefeitura Municipal de Poloni o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Poloni.

**Art. 2º.** Ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Poloni compete implantar e implementar a política de economia relacionada ao desenvolvimento da agricultura e agronegócios e a criação de condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado e sustentável para o município e promover a preservação do meio ambiente e garante a melhoria da qualidade ambiental.

**Art. 3º.** As competências do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Poloni serão firmadas através de Decreto Municipal.

**Art. 4º.** Compete ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Poloni formar parcerias, convênios, estratégias e outros elos junto a parcerias público privada, consórcios, Secretarias Estaduais e Ministérios.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP., 17 de Dezembro de 2019.

  
**HEMERSON JOSÉ MARINOTO**  
Presidente da Câmara